



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS
LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

MARIA MIRTES DA ROCHA SILVA

**ARTES VISUAIS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN: O CASO DA ESCOLA MANOEL BRAZ DE MELO EM CRUZEIRO DO
SUL – ACRE**

Cruzeiro do Sul – AC
2017

MARIA MIRTES DA ROCHA SILVA

**ARTES VISUAIS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN: O CASO DA ESCOLA MANOEL BRAZ DE MELO EM CRUZEIRO DO
SUL – ACRE**

Trabalho de conclusão do curso de Artes
Visuais, habilitação em Licenciatura, do
Departamento de Artes Visuais do Instituto de
Artes da Universidade de Brasília.

Orientadora: Carla Conceição Barreto

Dedicatória

Dedico este trabalho em primeiro lugar a Deus, que me deu sabedoria para seguir a caminhada em busca dessa realização, a minha família e meu esposo que sempre acreditaram que eu seria capaz de vencer.

AGRADECIMENTOS

Ao meu esposo, que desde o início deu o suporte financeiro necessário para que eu pudesse fazer esse curso superior.

À minha família, pelo apoio quando eu decidi fazer o curso.

À tutora presencial Raimunda Carvalho, que sempre esteve presente nos momentos em que precisei de uma orientação explicativa.

Às coordenadoras do polo CEDUP/UNB, Elenilda Maia e Márcia Sulamita, pela ajuda no decorrer da jornada, colocando a disposição dos alunos toda a estrutura do polo.

À Geania, Willian, Socorro e Farride, funcionários cedidos pela secretaria de estado de educação, por fazerem parte da minha jornada, apoiando e dando forças para que eu pudesse seguir em frente.

A todos os tutores à distância, a professora orientadora do TCC, pelas muitas contribuições para que eu pudesse ter um bom aprendizado em cada disciplina cursada, bem como para desenvolver com êxito o trabalho de conclusão de curso.

À Geane Januário, filha do meu esposo, pela motivação para que eu pudesse ter confiança em mim mesmo e seguir em frente sem desanimar.

À minha irmã Gecilene Silva, pelo auxílio no início do curso superior, quando ainda não tinha internet em minha casa e precisava passar a semana inteira na sua residência fazendo e enviando as atividades pela internet.

Aos meus três filhos, Márcia, Raniele e Ronisson, pelo apoio emocional e por me fazerem acreditar que era possível ingressar no ensino superior, despertando o interesse em fazer meu primeiro vestibular, no qual obtive êxito.

Aos meus colegas de curso, pela amizade e companheirismo no decorrer do curso, sempre dando uma palavra amiga nos momentos de dificuldades que tivemos.

LISTA DE SIGLAS

ACC – Atividades Complementares Curriculares

AEE – Atendimento Educacional Especializado

CF/88 – Constituição Federal de 1988

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

ONG - Organização Não-Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

PCN - Parâmetros Curriculares Nacional

SEE – Secretaria de Estado de Educação

UNESCO - Organização para a Educação, a Ciência e a Cultura das Nações Unidas

INTRODUÇÃO	7
CAPÍTULO I – EDUCAÇÃO INCLUSIVA DAS PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN E O PAPEL DAS ARTES VISUAIS	12
1.1 EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	12
1.2 ARTES VISUAIS E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA DAS PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN.....	16
1.3 SÍNDROME DE DOWN E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA POR MEIO DAS ARTES VISUAIS.....	20
CAPÍTULO II – AS ARTES VISUAIS E A INCLUSÃO DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANOEL BRAZ DE MELO.....	24
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
REFERÊNCIAS	31

INTRODUÇÃO

As artes visuais apresentam-se como uma ferramenta pedagógica para melhorar e ampliar a aquisição de conhecimentos por parte dos alunos, servindo como potencializador das habilidades individuais de cada pessoa, bem como facilitadora do estudo e trabalho coletivo. Destaca-se que através da arte a criança, o jovem e o adulto pode compreender, interpretar e se expressar, sendo esta uma importante ferramenta pedagógica para as escolas, principalmente, no atual cenário educacional de inclusão das pessoas com deficiências nas classes regulares.

Nos dias atuais é de fundamental importância discutir questões relacionadas à inclusão de pessoas com deficiências no ambiente escolar, com o intuito de contribuir para a implementação de políticas educacionais voltadas para a inserção desses sujeitos. Quando se trata de inclusão das pessoas com deficiência faz-se necessário à realização de mudanças e adequações no currículo educacional para atender e suprir as necessidades desse público.

O Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001, no artigo 1, define por deficiência “uma restrição física, mental ou sensorial de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social”. (BRASIL, 2001, p. 1). No presente estudo, foi delimitado o foco para o estudo da síndrome de Down, objetivando verificar a aplicabilidade, os efeitos e os resultados que a utilização das artes visuais trás para os alunos com síndrome de Down. Para tanto, foi realizado um estudo de caso na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manoel Braz de Melo no município de Cruzeiro do Sul, Acre.

Sabe-se que a síndrome de Down é uma alteração genética que ocorre ao acaso durante a divisão celular do embrião, sendo que o desenvolvimento psicológico, neurológico e físico do indivíduo com síndrome de Down além de ter influência das

características genéticas sofre grande influência das oportunidades que são concedidas no decorrer de suas vidas (Moraes, 2017). Os alunos com síndrome de Down, geralmente, apresentam algum tipo de dificuldade de aprendizagem ao longo de sua vida escolar, exigindo mais atenção e adoção de estratégias para facilitar o aprendizado, tais como a utilização de recursos educacionais específicos e capacitação dos professores.

Nessa pesquisa, o foco encontra-se no processo de ensino e aprendizagem de alunos com síndrome de down no ensino médio. Dentre os recursos educacionais que podem ser utilizados destaca-se o emprego das artes visuais como instrumento que pode auxiliar na aprendizagem dos alunos que estão cursando o ensino médio.

O presente trabalho teve como objetivo geral analisar a prática pedagógica do professor de atividades complementares curriculares do ensino médio com vistas a identificar a utilização das artes visuais no ensino dos alunos com síndrome de Down. No tocante aos objetivos específicos pretende-se: a) ampliar o conhecimento acerca do referencial teórico relacionado às artes visuais e a educação inclusiva; b) identificar como se dá a interação entre o emprego da arte visual e a aprendizagem dos alunos com síndrome de Down; c) contribuir para elaboração de políticas educacionais voltadas para inserção dos alunos com síndrome de Down no ensino médio.

Ao trabalhar com a educação inclusiva, busca-se demonstrar a importância das artes visuais como ferramenta pedagógica, enfatizando o fato desta contribuir para o desenvolvimento intelectual das pessoas com deficiência, possibilitando o aprendizado das disciplinas comuns do ensino médio.

O principal objetivo é demonstrar que as pessoas com síndrome de down podem estudar em classes regulares e que a inserção desses sujeitos no ambiente escolar contribui para prepara-los para a vida em sociedade, bem como para o mercado de trabalho.

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) assegura o direito à educação básica para todos, sem distinção. A educação básica engloba o ensino infantil, fundamental e médio. Assim, verifica consagrada na Carta Magna a garantia à educação pública para as pessoas com deficiência, no caso específico da presente pesquisa, dos portadores de síndrome de down.

Embora o direito esteja assegurado na Carta Magna de 1988, a efetividade da garantia do direito se dar por meio da implantação de políticas educacionais, que visem à inclusão das pessoas com síndrome de down. Por isso, acredita-se que a

utilização das artes visuais com ferramenta pedagógica contribui para inserir as pessoas com deficiências no contexto da sala de aula, a partir do momento que auxilia na compreensão dos assuntos que são abordados.

Partindo-se do pressuposto de que as pessoas com síndrome de Down precisam de um olhar diferenciado por parte da escola, o que é possível por meio da aplicação de práticas pedagógicas específicas, faz-se necessário levantar as ações que realizadas pelas escolas de ensino médio para garantir a inclusão desses sujeitos no ambiente escolar.

É nesse cenário que se concentra o problema de pesquisa do presente trabalho: Como o ensino das artes visuais pode contribuir para o desenvolvimento e a aprendizagem de alunos com síndrome down do ensino médio, da zona rural, do município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Nos últimos anos verifica-se um crescente reconhecimento teórico da importância do uso da arte no ambiente escolar, sendo de fundamental relevância a divulgação para os professores e profissionais que atuam na área educacional, demonstrando os impactos positivos para o processo de ensino-aprendizagem de pessoas com deficiência.

Nesse contexto, as artes visuais despontam-se como um campo de importante valor educativo, contribuindo para inclusão de alunos com deficiência, no caso da presente pesquisa, alunos com síndrome de down. Ao fazer um levantamento dos materiais produzidos acerca do uso das artes visuais no ambiente escolar e, especificamente, da utilização para inclusão dos alunos com deficiência pouca foram as bibliografias encontradas que tratam da temática. Por isso, vislumbra-se a oportunidade de aprofundar esta investigação, pois acredita-se que as artes visuais são facilitadoras para inclusão e efetiva participação dos alunos no ambiente escolar.

Embora seja possível observar uma mudança de postura da sociedade quanto à inclusão das pessoas com deficiências, ainda são muitos os obstáculos que precisam ser ultrapassados para se ter garantido efetivamente os direitos dessas pessoas. No caso da escola, a contratação e formação de profissionais preparados para atender esse público despontam-se como essencial, pois somente com o acompanhamento adequado é que esses alunos poderão aflorar suas competências e acompanhar os demais colegas de sala, tendo o desenvolvimento exigido para aquela série.

Vale frisar que no decorrer do curso de graduação em artes visuais aconteceram várias atividades em escolas públicas do município do Cruzeiro do Sul, o que possibilitou a vivência com alunos e professores. Ao observar a aula de uma professora da Escola de Ensino Médio da zona rural, formada em Letras Português e com capacitação complementar na área de inclusão, que há 03 anos está trabalhando com Atividades Complementares Curriculares (ACC) em contraturno para jovens com necessidades educativas especiais, ficou perceptível o uso das artes visuais em várias atividades desenvolvidas pela docente para ajudar no entendimento do assunto que estava sendo abordado, chamando atenção o caso de uma jovem com síndrome de down que está no 2º ano do ensino médio.

Destaca-se que foi exatamente nesse contexto que surgiu o interesse em desenvolver a presente pesquisa, pois passei a pensar em como poderia auxiliar aquela professora a utilizar as artes visuais para ajudar no aprendizado daqueles jovens. Passei a pensar, ainda, sobre a importância do professor de artes visuais e a necessidade das escolas terem tais profissionais nos seus quadros. Assim, ao longo da pesquisa pretende-se demonstrar a relevância do estudo das artes, bem como a necessidade de profissionais com formação na área de artes visuais estarem atuando no ambiente escolar.

A escolha do tema se dá em decorrência da importância da discussão acerca do uso das artes visuais para incentivar nos alunos a auto expressão, desenvolvendo suas potencialidades, criatividade e conhecimento. De acordo com os parâmetros curriculares, a educação em arte propicia ao aluno desenvolver sua sensibilidade, percepção, reflexão e imaginação. (BRASIL, 1997).

Tal entendimento está expresso na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB):

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. [\(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#)

§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica. [\(Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

§ 6º As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. [\(Redação dada pela Lei nº 13.278, de 2016\)](#). (BRASIL, LEI Nº 9.394/1996, p. 8).

Nesse sentido, a arte desponta-se como um instrumento necessário para o desenvolvimento e aprimoramento das habilidades humanas, contribuindo para a interpretação do mundo, da realidade e do contexto social ao qual está inserido. A educação, como direito universal, deve propiciar condições de ensino e aprendizagem para todas as crianças, jovens e adultos. Assim, as pessoas com deficiências devem ter seus direitos garantidos nesse rol.

A pesquisa está estruturada em dois capítulos. No primeiro capítulo foi realizada uma discussão teórica acerca da educação inclusiva das pessoas com síndrome de Down, sendo abordadas as principais linhas e os diferentes enfoques do conceito de educação inclusiva. Depois, enfocaram-se os conceitos inerentes a artes, dando ênfase para a questão das artes visuais e sua relação com a educação inclusiva, buscando demonstrar suas contribuições para o ensino e aprendizagem das pessoas com deficiência. Em seguida, realizou-se uma discussão acerca da síndrome de Down, frisando a importância das artes visuais para educação inclusiva desses atores.

No segundo capítulo, abordou-se a análise dos dados e discussões. Em seguida, são apresentadas as conclusões.

CAPÍTULO I – EDUCAÇÃO INCLUSIVA DAS PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN E O PAPEL DAS ARTES VISUAIS

Este capítulo trata de revisão da literatura sobre a educação inclusiva das pessoas com síndrome de Down e o papel das artes visuais como ferramenta pedagógica para potencializar as habilidades e aprendizagem desses atores, perpassando pelas visões dos principais autores que tratam da temática. Em seguida, buscou-se contextualizar a educação inclusiva, enfatizando os diferentes olhares a respeito do conceito, importância e inserção no cenário nacional. Após, foi realizada uma discussão acerca das artes visuais e sua importância para a formação cultural dos países, enfocando ainda o papel que desempenha no aprendizado dos alunos com deficiência, servindo como impulsionadora do ensino e aprendizagem, principalmente, das pessoas com síndrome de Down. Em seguida, procurou-se contextualizar a síndrome de Down e a importância das artes visuais como mecanismo de inclusão para esses alunos.

1.1 Educação Inclusiva e as Pessoas com Deficiência

A educação como dever do Estado e direito do cidadão está garantido na Constituição Federal de 1988 (CF/88), devendo ser implementada pelos governos nas esferas municipal, estadual e federal. Assim, é dever dos entes federados assegurar a garantia do direito à educação básica para todos. (BRASIL, 1988).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, no artigo 26, assim expressa “toda pessoa tem direito à instrução [...]. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais” (ONU, 1948, p. 4). Nesse contexto, fica perceptível o entendimento mundial acerca da importância da educação para formação social, política e cultural do ser humano, afirmando-se como um direito fundamental.

No tocante ao direito à educação das pessoas com deficiência a Carta Magna expressa, no art. 208, que “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”. (BRASIL, 1988, p. 88).

O direito à educação básica, aqui entendida educação infantil, ensino fundamental e médio, está garantido na CF/88, mas sua efetividade por meio da implementação de políticas educacionais voltadas para a inclusão das pessoas com deficiência no ambiente escolar ainda deixa dúvidas. Quando se fala de inclusão refere-se à oportunidade de acesso ao conteúdo das aulas e acompanhamento do que está sendo exposto pelo professor, bem como participação em trabalhos individuais e de grupo.

Para a inclusão é fundamental que as escolas ofereçam uma educação básica de qualidade e para isso é necessário à participação de todos. A qualidade do ensino contribui para o desenvolvimento do país e influencia para formação de cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres. A participação da sociedade nas discussões que envolvem a inclusão dos sujeitos portadores de deficiência na escola regular é imprescindível para garantir o desenvolvimento de políticas educacionais voltadas para o acolhimento e efetiva participação dessas pessoas no ambiente escolar, principalmente da sala de aula.

Assim, a escola é o ambiente propício para democratização do ensino regular para todos, sem discriminação e/ou separação dos alunos, devendo promover a integração e preparação das pessoas para a vida em sociedade, pois é por meio da educação que se constrói uma sociedade participativa e colaborativa. A escola deve ser um ambiente propício para descoberta das potencialidades dos alunos e de incentivo e valorização das crianças, jovens e adultos, conforme corrobora Mendonça:

[...] este é o novo paradigma do sistema educativo, uma nova concepção de escola, em que todas as crianças, sem exceção, estão em igualdade de circunstâncias, independentemente dos valores culturais ou limitações físicas e intelectuais. (MENDONÇA, 2014, p. 44).

Nesse contexto, a inclusão de pessoas com deficiências no ambiente escolar torna-se fundamental para garantir o direito à educação regular, e não, apenas, em escolas específicas para atender as pessoas com deficiências. A inserção desses sujeitos em turmas regulares é de extrema importância para socialização e convívio em sociedade, bem como para garantir direitos iguais de aprendizagem, sem segregação ou preconceito.

Tal entendimento é defendido pela Organização das Nações Unidas (ONU), que em 1993 tomou a sua segunda maior iniciativa, adotando normas-padrão sobre a equalização de oportunidades para pessoas portadoras de deficiência. Esta

organização concordou com o desenvolvimento de um conjunto de normas-padrão ou indicadores de qualidade. (ONU, 1993).

Este conjunto de normas (vinte e duas) abarca uma ampla escala de necessidades compreendendo, entre elas, educação, acessibilidade, emprego, pensão e seguridade social, vida em família e integridade pessoal, cultura, recreação, esporte e religião. Entre estas regras adotadas pela ONU, algumas estão voltadas para as precondições para oportunidades iguais de participação e outras tratam do monitoramento e da implementação.

Especificamente, a regra de número seis (6) se refere à educação e vem acompanhada de nove pontos específicos de princípios e orientação, como por exemplo, “os Estados devem reconhecer o princípio de igualdade da educação fundamental, do ensino médio e superior para as crianças, os jovens e os adultos portadores de deficiência como uma parte integral do Sistema Educacional”. (MITTLER, 2003, p. 23).

Como órgão gerenciador da ONU, a Organização para a Educação, a Ciência e a Cultura das Nações Unidas (UNESCO) tem incitado à conscientização no contexto global e vem promovendo o desenvolvimento, a nível nacional, no âmbito das necessidades especiais e da educação inclusiva (MITTLER, 2003). Esse trabalho consiste na disseminação de informações, nas consultorias e na formação de professores.

Além de depender da reforma do pensamento e das instituições educacionais, a inclusão depende, também, do processo contínuo de formação dos professores, que os capacitará para conceber e ministrar uma educação transgressora, democrática e plural, como deve ser as escolas para todos.

Sem o entendimento da dimensão e da profundidade das transformações dos contextos educacionais e sociais, os sistemas de ensino e as políticas educacionais não conseguirão atacar de frente os problemas gerados pela adoção da inclusão em suas multidimensões e em suas interconexões. Serão incapazes de dar conta das soluções a serem tomadas para atender às exigências dessa inovação nas instituições educacionais brasileiras e mundiais.

Dessa forma, é imprescindível concordar que se tem de admitir as diferenças culturais, a pluralidade das manifestações afetivas, intelectuais e sociais. Deve-se conceber uma nova ética escolar proveniente de uma consciência individual e social,

que é o cerne da inclusão em seu sentido mais pleno. As características da inclusão são abordadas por Ainscow nestes termos:

A agenda da educação inclusiva refere-se à superação de barreiras, a participação que pode ser experienciada por quaisquer alunos. A tendência ainda é pensar em 'política de inclusão' ou educação inclusiva como dizendo respeito aos alunos com deficiência e a outros caracterizados como tendo necessidades educacionais 'especiais'. Além disso, a inclusão é frequentemente vista apenas como envolvendo o movimento de alunos das escolas especiais para os contextos das escolas regulares, com a implicação de que eles estão 'incluídos', uma vez que fazem parte daquele contexto. Em contrapartida, eu vejo inclusão como um processo que nunca termina, pois é mais do que um simples estado de mudança, e como dependente de um desenvolvimento organizacional e pedagógico contínuo no sistema regular de ensino. (AINSCOW, 1999, p. 218).

Para a efetividade da inclusão das pessoas com deficiência é necessário uma série de adequações pedagógicas, dentre as quais destaca-se o tamanho das turmas, isto é, salas de aulas com uma quantidade de alunos que acabam por sobrecarregar o professor. Necessidade de salas de recursos didáticos, atendimento educacional especializado, com profissionais de várias áreas. Com relação à proposta pedagógica aponta-se a necessidade de flexibilização curricular voltada para a turma, sempre pensando no contexto grupal ao qual o aluno com deficiência está inserido é não currículos nacional fechados, vindo de um cenário geral para turmas de alunos com necessidades e demandas educacionais específicas. Tal entendimento é defendido por Filidoro:

As adaptações se referem a um contexto - e não me refiro à criança, mas ao particular ponto de encontro que ocorre dentro da aula em que convergem a criança, sua história, o professor, sua experiência, a instituição escolar com suas regras, o plano curricular, as regulamentações estaduais, as expectativas dos pais, entre outros, - então não é possível pensar em adaptações gerais para crianças em geral. (FILIDORO, 2001 p.112).

Nessa perspectiva, as adaptações curriculares não podem ser feitas globalmente, mas devem ser pensadas e desenvolvidas no contexto de cada sala de aula, pois existem as particularidades de cada turma. Assim, é necessário um movimento permanente de interlocução entre os atores envolvidos no ambiente escolar, com o intuito de ouvir os educadores que estão cotidianamente lidando com os alunos.

Vale frisar ainda a necessidade de investimentos para adequação da estrutura física das escolas, da contínua capacitação dos professores, bem como da participação das famílias, com o intuito de propiciar um ambiente acolhedor, capaz de

potencializar as habilidades dos alunos. Ao tratar da potencialização das habilidades humanas, busca-se, primeiramente, considera que o desenvolvimento das pessoas ocorre de formas diferentes, e ter capacidade para enxergar e potencializar os pontos fortes de cada aluno é fundamental para assegurar que estes sujeitos tenham êxito ao longo de sua vida escolar e social.

Assim, é necessário um movimento formado por pais, educadores, organizações sociais, sociedade civil organizada e governos municipal, estadual e federal no sentido de discutir e aprovar medidas que possam possibilitar a flexibilização do currículo escolar para propiciar a inclusão no espaço da escola, pois se tem a certeza de que a escola é o lugar certo e fundamental para inserção das pessoas com deficiências e o convívio com os demais alunos na educação regular, principalmente, a partir do ensino infantil fará com que as crianças já cresçam com a ideia de que não existe diferença entre as pessoas, criando uma sociedade mais justa e igualitária, conforme corrobora Mittler:

No campo da educação, as vozes das crianças e de seus pais têm sido abafadas pelas vozes de políticos e jornalistas. O maior desafio para o futuro é dar o poder a todos os jovens de pensarem e de falarem por eles próprios. (MITTLER, 2003, p. 21).

As pessoas com deficiência precisam ser vistas e tratadas a partir de suas potencialidades de aprendizagem. Assim, as políticas educacionais devem ser voltadas para trabalhar os pontos fortes dos alunos, suas potencialidades, por meio do trabalho conjunto de profissionais de várias áreas, como pedagogo, fonoaudiólogo, licenciado em artes, interprete de libras, psicólogo, dentre outros. Assim, será possível para escola reconhecer as limitações de cada aluno e impulsionar as habilidades desses sujeitos e, a partir daí, adotar estratégias para fortalecer o desenvolvimento e aprendizagem. (CARNEIRO, 1997).

1.2 Artes Visuais e a Educação Inclusiva das Pessoas com Síndrome de Down

A arte é encontrada na literatura desde os primórdios da existência humana, onde o homem fazia uso de pintura nas paredes de pedras e no interior de cavernas

para retratar animais, símbolos, caçadas, etc. Logo, “não existe nenhuma sociedade que não possua a sua própria arte” (OLIVEIRA, 1996, p. 3).

A arte de cada cultura demonstra a maneira de sentir e perceber a natureza, os valores, os sentimentos, a vida em sociedade. Assim, a arte tem um valor social importantíssimo, pois permite a compreensão do modo de vida de cada povo por meio das manifestações artísticas. É nesse contexto que se destaca as artes visuais que, por sua natureza descritiva, relata com riqueza os detalhes, as características étnicas e os hábitos de determinado povo, civilização.

De acordo com Teixeira (2006), na sociedade moderna, as artes visuais se manifestam de várias formas, dentre as quais se destacam a pintura, desenho, gravura, fotografia, quadrinhos, entre outros. Uma obra de arte, por exemplo, pode ter determinado significado para a sociedade atual e outro completamente diferente para as futuras gerações. Por isso, as artes visuais estão em constante transformação, dependendo do contexto social e cultural. Para Adorno a relação da arte com o tempo pode ser descrita da seguinte forma:

A definição do que é a arte é sempre dada previamente pelo que ela foi outrora, mas apenas é legitimada por aquilo em que se tornou, aberta ao que pretende ser e àquilo em que poderá talvez tornar-se. [...] O ter-estado-em-devir da arte remete o seu conceito para aquilo que ela não contém. (ADORNO, 1982, p. 13).

Nesse contexto, percebe-se adaptabilidade das artes visuais ao longo dos tempos, bem como sua importância para continuidade histórica, servindo como espelho do modo de vida de cada cidade, país ou império, demonstrando, ainda, como as gerações vão evoluindo no decorrer dos anos. Decorre daí a importância do estudo das artes visuais para a sociedade, pois a interpretação do mundo e de tudo que está ao nosso redor faz uso da leitura e percepção dos sons, das imagens, dos gestos e etc.

A importância da utilização das artes visuais nas escolas não pode ser visto apenas dentro do contexto de ministração da disciplina de artes, mas, acima de tudo, precisa ser enxergado como uma ferramenta pedagógica necessária para melhorar a compreensão dos assuntos abordados, tendo reflexo direto na aprendizagem.

É paradoxal que ao mesmo tempo que a sociedade moderna coloca na hierarquia cultural a arte como uma das mais altas realizações do ser humano, ‘construindo verdadeiros palácios que chamamos museus para expor os frutos da produção artística e construindo salas de concerto para atingir as mais altas experiências estéticas a que podemos chegar através da

música', despreza a arte na escola. (EISNER, 1985 apud BARBOSA, 2009, p. 33).

Para conhecimento da formação histórica dos países e das cidades é imprescindível o conhecimento de arte e história. Para Barbosa (2009) a escola seria o ambiente propício para disseminar a informação, já que não faz distinção entre classes sociais, servindo de base para a formação de todos os cidadãos, apropriando-se da multiculturalidade brasileira para multiplicar e das diferentes culturas aproximando os diferentes grupos.

Nessa perspectiva, as artes visuais despontam-se como uma ferramenta facilitadora e necessária para a inclusão das pessoas com síndrome de Down no ambiente escolar, já que propicia a integração da turma, facilitando a inserção dos alunos com deficiências na classe regular, bem como proporcionando a compreensão dos assuntos e temáticas estudadas. Ao enxergar a importância das artes não só como uma disciplina isolada, mas, sim, como uma ferramenta pedagógica que auxilia os alunos, principalmente com síndrome de Down, a entender o mundo e a sociedade, os educadores e a escola passam a realizar a educação inclusão, pois propiciam a aprendizagem e desenvolvimento dos alunos com deficiências.

A arte deve ser indutora do saber, servindo de elo para transmissão do conhecimento entre os povos. Logo, a arte e a educação devem ser tratadas como parceiras, na medida em que uma subsidia a outra, servindo de alicerce para formação de uma sociedade consciente de seus direitos e deveres, e, conseqüentemente, mais justa e igualitária.

A arte deve ser a base da educação – educação dos sentidos que se baseiam na consciência, inteligência e raciocínio – criando pessoas eficientes nos vários modos de expressão, promovendo desta forma a sua auto-realização, desenvolvimento pessoal e social. (READ, 1982 apud MENDONÇA, 2014, p. 41).

Nesse sentido, a arte é uma impulsionadora da aprendizagem, servindo de alicerce para a educação de crianças, jovens e adultos, em especial das pessoas com deficiências, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, intelectual e social das pessoas. O ambiente escolar deve dar condições para que os alunos com síndrome de Down desenvolvam suas potencialidades e expressem seus entendimento e compreensão. Para tanto, ferramentas pedagógicas, como o uso das artes visuais, podem e devem ser utilizadas para que esses sujeitos possam compreender,

processar, criar e se expressar, favorecendo, assim, a educação inclusiva dos sujeitos que possuem deficiências, dentre as quais destaca-se a síndrome de Down.

Na Lei 5.692/1971, o ensino da arte faz parte da área da linguagem. Na formulação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) foi incluída na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (BRASIL, 1971). De acordo com as orientações curriculares para o ensino médio (2006), os anos 1980 e 1990 foram cruciais para expansão das pesquisas e formulação de propostas metodológicas nas mais diversas dimensões do ensino de Arte.

Na década de 1990, diante da falta de clareza sobre o espaço curricular definido para a Arte na formulação da nova LDB, intensificam-se a organização política dos professores e as discussões sobre as delimitações conceituais e metodológicas do ensino na área. Defendendo a posição de que 'arte tem conteúdo, história, várias gramáticas e múltiplos sistemas de interpretação que devem ser ensinados' (BARBOSA, 2003), os arte-educadores, em um intenso esforço de mobilização, garantem não apenas a inserção da obrigatoriedade de oferta da disciplina, mas também a superação da polivalência. A nova legislação prevê, tanto na educação básica como na formação do professor, o ensino das linguagens – artes visuais, música, dança e teatro. (BRASIL, 2006, p. 177-178).

A importância das artes visuais para aprendizagem durante a educação básica pode ser visualizada no desenvolvimento das crianças na produção dos primeiros rabiscos no período do ensino infantil. Logo após, no ensino fundamental é possível identificar o aprimoramento do uso da linguagem visual. Já no ensino médio o aluno faz uso da linguagem visual para interpretar os assuntos e temas e expressar sua opinião.

Ao tratar da educação inclusiva das pessoas com síndrome de Down observa-se que as artes visuais possuem um papel importantíssimo, pois desenvolve os sentidos, ampliando a visão, a escuta, dentre outros, contribuindo para compreensão do mundo, dos fatores culturais e sociais. Assim, as artes visuais são impulsionadoras do desenvolvimento cognitivo e intelectual das pessoas com deficiências. Ao assegurar o direito das pessoas com síndrome de Down à escola regular, não mais os condicionando às escolas especiais, o Estado precisa dotar as escolas de aparato físico/estrutural, profissional e material para dar o suporte mínimo necessário para inserção desses alunos no ambiente escolar.

O art. 2º da Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, alterou o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passando a vigorar com as seguintes alterações: “§ 2º. O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá

componente curricular obrigatório da educação básica” (BRASIL, 2017, p. 1). Vale destacar que, embora muito se tenha avançado no tocante a garantia ao ensino das artes no ensino infantil, fundamental e médio, muito ainda precisa ser feito para assegurar a adoção de políticas educacionais voltadas para a utilização das artes visuais como ferramenta pedagógica para impulsionar a aprendizagem dos alunos, especialmente das pessoas com deficiência, contribuindo para a educação inclusiva das pessoas com síndrome de Down.

Nesse contexto, a arte precisa ser entendida no seu conjunto, na sua totalidade, para ser desenvolvida de forma a possibilitar a expressão dos sentimentos, das ideias, servindo de base para transmissão do conhecimento, influenciando diretamente no processo de ensino e aprendizagem das pessoas com síndrome de Down. Assim, as artes visuais devem ser interpretadas pelos educadores como uma aliada não só no repassar do conhecimento, mas acima de tudo como uma ferramenta pedagógica necessária para inclusão dos alunos com síndrome de Down, pois permite o autoconhecimento, a interpretação, a expressão das ideias e o diálogo entre as pessoas.

Para Mantoan (2005) a inclusão é uma inovação importantíssima para a inserção na escola regular das pessoas historicamente excluídas, alertando que muitas das vezes seu sentido tem sido mal interpretado, tanto pela área social quanto pela educacional, sendo que a essência da inclusão é a garantia do direito a educação para todos, conforme está previsto na Constituição Federal de 1988.

Para realizar a inclusão das pessoas com síndrome de Down no ambiente escolar acredita-se que as artes visuais podem ser responsáveis por fazer o elo entre o aluno com síndrome de Down, o professor e os demais colegas de turma, contribuindo para formação desses alunos como ser pensante e consciente dos seus direitos e deveres.

1.3 Síndrome de Down e a Educação Inclusiva por meio das Artes Visuais

Ao longo dos anos, com a realização de estudos e pesquisas a síndrome de Down deixou de ser entendida como uma doença passando a ser vista como uma condição humana diferenciada. Vale destacar que foi no ano de 1866 que o cientista inglês chamado John Langdon Down observou que algumas crianças europeias possuíam semelhanças que remetiam a população mongólica, principalmente os

traços das pálpebras. Alguns anos depois, em homenagem a Jonh Down, passou-se a chamar os indivíduos que possuíam essas características de portadores de síndrome de Down. (WERNECK, 1993).

Para Saad (2003), a síndrome de Down possui características específicas dentre as quais destaca-se o atraso no desenvolvimento mental, físico e funcional. Vale frisar que mesmo tendo certas limitações, as pessoas com síndrome de Down possuem um bom desempenho na área das artes, como no teatro, na dança, na pintura e etc.

Nas crianças algumas limitações são perceptíveis no nascimento e outras percebidas ao longo de seu desenvolvimento. De alguns anos para cá tornou-se possível identificar os bebês que possuem Síndrome de Down ainda no ventre da mãe, o que permitiu a preparação da família para a chegada de um bebê especial. Em outros casos, mesmo com o acompanhamento pré-natal, só é possível identificar após o nascimento, com a realização do exame de cariótipo.

Ao longo de décadas as pessoas com Síndrome de Down ficaram escondidas em suas casas para não sofrerem os preconceitos advindos da sociedade e/ou da família e amigos que não conseguiam compreender que, embora existissem muitas limitações para o desenvolvimento dessas crianças, o convívio social, o estímulo e a inserção nas atividades diárias contribuíam para o crescimento intelectual, cognitivo, social e cultural das pessoas com Síndrome de Down.

[...] Sonho com o dia em que não precisaremos mais passar pelo luto de saber que um bebê com Síndrome de Down veio ao mundo, porque teremos a certeza de que uma nova vida, plena de possibilidades, surgiu, de que uma nova missão se apresenta. Seus pais a amarão como ela é, e a sociedade, sem discriminação, vai acolhê-la. (CYRENO, 2007, p. 99).

Os avanços ocorridos nos últimos anos com relação a compreensão da síndrome de Down serviram para reforçar o entendimento de que os indivíduos que possuem essa condição precisam do apoio da família, da sociedade e da escola para trabalhar suas limitações e impulsionar suas habilidades. Assim, fica evidente a necessidade de políticas afirmativas de inclusão das pessoas com deficiência no ambiente escolar, pois é por meio da educação que se forma indivíduos capazes de participar da vida em sociedade, contribuindo para formação de um mundo mais justo e igualitário.

Nessa perspectiva, verifica-se que a arte e a educação se complementam, buscando por meio do lúdico, da cultura, das tendências educativas despertar o

interesse dos alunos com deficiência, desenvolvendo suas habilidades. Por isso, a arte e a educação devem caminhar juntas para garantir a inclusão do aluno com síndrome de Down, contribuindo para formar cidadãos conscientes e ativos. O ensino das artes visuais na escola deve está voltado para o desenvolvimento das habilidades humanas, com foco no autoconhecimento e no entendimento dos aspectos culturais e sociais para que os alunos possam efetivamente participar das discussões que envolvem a sociedade.

O teatro na Educação, por meio de situações de jogos, promove a passagem do sujeito na ação de uma cena para o sujeito ativo da ação de cena. Neste caso o aluno/ator passa da situação de mero expectador para a situação de protagonista, assumindo as rédeas na ação cena teatral, nesse sentido, não é uma fuga, um refúgio, mas surge como possibilidade íntegra de criação e recriação de expressões, significativas de vida. (BRASIL, 2002, p. 31).

As artes visuais permitem a aprendizagem das pessoas com síndrome de Down por meio do desenvolvimento das várias linguagens artísticas, dentre as quais cita-se a música, a pintura, a imagem, contribuindo para construção do conhecimento, bem como a expressão de ideias, daquilo que está sentindo ou pensando.

Com os avanços sociais, políticos e educacionais que ocorreram nos últimos anos, observou-se uma maior conscientização e organização dos pais, das famílias, dos pesquisadores do tema e de profissionais que atuam na área acerca da necessidade da criação de Organizações Sociais sem fins lucrativos para apoiar e lutar pelos direitos à educação das pessoas com deficiência.

Vale frisar que o direito está em garantido em lei, cabendo à sociedade cobrar e fiscalizar a implementação de políticas públicas voltadas para inclusão das pessoas com síndrome de Down no ambiente escolar. Para que a escola possa respeitar a diversidade dos alunos que ingressam anualmente no sistema educacional, observando as competências individuais faz-se necessário o apoio de todos, principalmente, na cobrança de investimentos por parte dos governos. É preciso ter em mente que a inclusão propicia o desenvolvimento dos alunos, sejam eles deficientes ou não. Para Werneck:

Um folheto sobre educação inclusiva editado pela National Down Syndrome Society, uma associação americana de pais e de pessoas com Síndrome de Down, diz ser fundamental que familiares, profissionais e autoridades estudem os conceitos de escola inclusiva. (WERNECK, 2000, p. 58).

A inclusão vai muito além do que disponibilizar vagas nas escolas de ensino regular para as pessoas com síndrome de Down, ela refere-se à garantia do direito a

educação pública de qualidade para todos, sem distinção de cor, credo, classe social, limitações físicas, intelectual, mental ou qualquer outra forma de discriminação. Para tanto, é necessário a criação e implementação de políticas, programas e ações que assegurem a permanência e conclusão dos estudos das pessoas com síndrome de Down.

Nesse contexto é que se constata a importância da inclusão das pessoas com síndrome de Down nas classes regulares de ensino, pois permite a interação com os demais alunos, fazendo com que se sintam parte da escola. A escola, portanto, é responsável por garantir a inserção desses alunos com o menor impacto possível, devendo fazer uso de todas as ferramentas pedagógicas necessárias. Daí é que vem a necessidade de interação por meio das artes visuais, pois o uso de lúdico, do cultural e dentre outros facilitam a compreensão do mundo e a exposição das ideias.

A evolução dos serviços de Educação Especial, só apresentou resultados significativos a partir de meados do século XX, quando se iniciou uma perspectiva mais otimista em relação à inclusão dos educandos com deficiência, no Sistema Regular de Ensino. (MACCARI, 2005, p. 12).

Hoje, sabe-se que a marginalização e exclusão das pessoas só serve para aumentar as desigualdades sociais, e que a segregação a espaços restritos limita o crescimento intelectual. Tal entendimento vem embasando e reforçando as lutas dos pais, da sociedade civil organizada, de pesquisadores e da escola para a garantia do direito a educação no sistema regular de ensino das pessoas com síndrome de Down.

Atualmente, vivencia-se uma quebra de paradigmas sem precedentes na história brasileira por meio da efetiva inclusão das pessoas com deficiências no ambiente escolar. É notório que ainda são muitos os desafios que precisam ser vencidos, mas os primeiros passos já foram dados no sentido de criar uma sociedade igualitária para todos.

CAPÍTULO II – AS ARTES VISUAIS E A INCLUSÃO DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANOEL BRAZ DE MELO

O presente estudo de caso teve como objetivo geral analisar a prática pedagógica do professor de atividades complementares curriculares do ensino médio da Escola Manoel Braz de Melo, com vistas a identificar a utilização das artes visuais no ensino dos alunos com síndrome de Down.

Para alcançar os objetivos a metodologia do estudo de caso foi desenvolvida por meio de observação das aulas com a professora que se encontra trabalhando com aluno com síndrome de Down na Escola de Ensino Fundamental e Médio Manoel Braz de Melo, na zona rural, do município de Cruzeiro do Sul, Acre.

No tocante aos procedimentos técnicos utilizados, pode-se caracterizar a pesquisa como sendo bibliográfica. Para Marconi e Lakatos (2007), a pesquisa bibliográfica visa levantar os estudos e pesquisas já realizados acerca do assunto por meio da leitura dos materiais já produzidos, auxiliando o pesquisador a desenvolver o trabalho.

Foi utilizada, ainda, a pesquisa qualitativa, buscando descrever como a utilização das artes visuais influencia na aprendizagem dos sujeitos com síndrome de Down da escola de ensino fundamental e médio Manoel Braz de Melo no município de Cruzeiro do Sul, Acre. Para tanto, fez-se uso dos seguintes instrumentos: observação e entrevista semiestruturada, com o objetivo de levantar a percepção do sujeito envolvido na pesquisa.

Após analisar os dados foi possível realizar um diagnóstico acerca da efetividade da utilização das artes visuais no processo de ensino e aprendizagem de alunos com síndrome de Down. A pesquisa qualitativa é utilizada na área educacional, pois permite a análise em nível micro.

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Manoel Braz de Melo é uma instituição criada e mantida pelo Poder Público Estadual. Possui 565 alunos matriculados, distribuídos nos 1º e 2º turnos. Atende toda a clientela circunvizinha dos bairros Deracre, Japaozinho, Paraná Pentecoste e outros.

A Escola visa desenvolver a Educação Básica, nos seus níveis de Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e Ensino Médio. No primeiro turno funciona o Ensino Médio e no segundo turno funciona o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano.

Funciona com o quadro de funcionários composto de 01 Diretor (a), 01 Coordenador (a) de Ensino, 01 Coordenador (a) administrativo, 01 Coordenador Pedagógico, 07 funcionários de apoio do quadro permanente, 07 funcionários de cooperativa/terceirizado, 15 professores do quadro permanente, 06 professores do quadro temporário.

Em 2006, iniciou o Ensino Médio regular, uma reivindicação dos pais dos alunos que tinham que se deslocar para o centro da cidade todo dia de ônibus escolar o que tornava difícil o deslocamento até as escolas da zona urbana. Atendidos pela Secretaria de Estado de Educação do Acre (SEE), passou a funcionar como um anexo distribuído em cinco turmas. A partir do início do ano letivo de 2008, sob a orientação da SEE foi cessado definitivamente a oferta do curso de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental sendo construída uma nova escola de ensino infantil para atender essa modalidade que passou a atender crianças do 1º ao 5º ano, no Estado do Acre foi instituído o Ensino Fundamental de 9 anos.

A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, trata, especificamente no capítulo V, da Educação Especial. Define-a como modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para pessoas com deficiências. Assim, ela perpassa transversalmente todos os níveis de ensino, desde a Educação Infantil ao Ensino Superior. Essa modalidade de educação é considerada um conjunto de recursos educacionais e de estratégias de apoio que deve estar à disposição de todos os alunos, oferecendo diferentes alternativas de atendimento. (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MANOEL BRAZ DE MELO, 2017).

Nesse contexto, a Escola Manoel Braz de Melo trabalha com o Atendimento Educacional Especializado (AEE). O AEE é um serviço da educação especial que “[...] identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades

específicas” (SEESP/MEC, 2008, p. 2). E tem como função complementar e/ou suplementar a formação do aluno, visando a sua autonomia na escola e fora dela.

Com base nesta perspectiva da Educação Inclusiva, em que está garantido o direito a matrícula nas classes comuns do ensino regular e com direito ao AEE ofertado de forma complementar e suplementar a escolarização dos alunos com deficiência foi que a Escola de Ensino Fundamental e Médio Manoel Braz de Melo passou a atender alunos com deficiências.

No ano de 2015 ingressou na referida Escola o **aluno A**, aqui denominado de **A** para fins da pesquisa. O aluno **A** tem 22 anos de idade e está cursando o 3º ano do Ensino Médio, na Escola Estadual Manoel Braz de Melo. O referido aluno possui a deficiência Síndrome de Down.

Seus pais possuem quatro filhos. Sendo que **A** é o caçula. O pai é autônomo e a mãe é biscoiteira. A mãe logo cedo detectou alguns problemas em **A**. O mesmo andou rápido, mas demorou a falar. Até hoje, tem dificuldade na fala, não pronuncia bem as palavras e essa dificuldade ele tem também em sua escrita.

Para ter acesso ao atendimento educacional especializado o aluno apresenta Síndrome de Down e aprendizagem lenta. Aprendeu a ler e escrever aos dez anos de idade e ainda não lê bem. Gosta de ler e trabalhar em grupos. Participa ativamente das atividades em sala de aula, é um bom amigo, sua autoestima está em cima uma vez que se dá bem com os colegas e professores e participa das aulas de AEE.

Apesar de suas limitações, o aluno **A** se esforça para realizar as atividades e as conclui com êxito, também demonstra calma e tranquilidade em tudo o que faz. No que se refere ao desenvolvimento cognitivo à proposta é oportunizar o desenvolvimento, raciocínio lógico, seriação, memória, dentre outros aspectos relevantes.

No decorrer das visitas à Escola Manoel Braz de Melo, especificamente, a sala de AEE onde o aluno **A** conta com o acompanhamento da professora de AEE foi possível observar que as atividades desenvolvidas pela referida docente estimulavam de forma positiva o aluno. Cito, por exemplo, o dia em que a professora utilizou-se da música para auxiliar o aluno na leitura. Foi perceptível o divertimento do aluno **A** ao cantar. A docente citou que cantava, pois percebeu que ajudava o aluno a melhorar sua dicção, além de melhorar e ampliar seu vocabulário. Uma importante ferramenta visual utilizada pela docente para despertar a atenção do aluno e estimulá-lo na realização das tarefas de matemática, química e física era a pintura. As cores

utilizadas nos cartazes faziam com que o aluno **A** associa-se as cores a determinados números e na medida em que a docente mostrava os números com suas respectivas cores, o aluno ia multiplicando, dividindo, somando, diminuindo, entre outras coisas.

Vale destacar a satisfação do aluno **A** ao perceber que conseguiu resolver com êxito as atividades repassadas pelos professores da classe regular do ensino médio. Para as atividades das disciplinas de história e geografia observei que a professora utiliza-se dos desenhos, de imagens e fotos tiradas de livros e da internet apresentando estas imagens associadas a determinados acontecimentos históricos. Enquanto aluna de artes visuais fiquei maravilhada com as reações e respostas dadas pelo referido aluno aos estímulos visuais dados pela professora.

Assim, é importante que o processo de ensino-aprendizagem seja ativo e participativo, partindo de suas capacidades e procurando diferentes alternativas. Desse modo, deve-se planejar trabalhos cooperativos que estimulem a sua participação individual e coletiva. Para realizar a adaptação curricular em relação ao aluno com Síndrome de Down, deve-se considerar as particularidades que afetam o seu modo de receber e processar a informação. As adaptações curriculares devem se fundamentar em: percepção, atenção, memória, lectoescrita, psicomotricidade e raciocínio lógico matemático.

Além das adaptações curriculares é imprescindível uma relação saudável com os professores, que são solicitados frequentemente pelo aluno, tendo que receber amiúde, reforços positivos. Devem ser exploradas todas as habilidades de **A** para que ele possa ter oportunidades de desenvolvimento. Desse modo, nota-se que o ambiente vivido por **A**, deve ser harmonioso e propício para o seu enriquecimento, uma vez que está perfeitamente integrado na comunidade escolar.

As dificuldades apresentadas por **A** são notórias. Acredita-se que ao frequentar o atendimento educacional especializado assiduamente exista a oportunidade de um atendimento mais focado nas dificuldades específicas do mesmo, contribuindo assim para os avanços na conquista de sua autonomia e aprendizagem. O trabalho com atividades diferenciadas e específicas contribuirão no processo de desenvolvimento de habilidades do aluno com síndrome de down, contexto este que pode ser trabalhado junto aos demais alunos na sala regular como:

- Propor o desenvolvimento de trabalhos e atividades lúdicos e artísticos que possam auxiliar o desenvolvimento de habilidades adaptativas: sociais, de comunicação, cuidados pessoais e autonomia;

- Trabalhar partindo do concreto, visando operar com conceitos, abstrações, hipóteses, generalizações, propiciando atividades organizadas para desafiar o pensamento do educando;
- Utilizar diferentes recursos para produção de escrita e leitura: letras móveis, jogos, etc.
- Em atividades de matemática poderão ser utilizados os seguintes recursos: blocos lógicos, calculadoras, dados, jogos, etc.;
- Dramatizações com músicas, teatros e leituras;
- Adotar procedimentos pedagógicos visando à descoberta do educando nas situações problemas, tais como: a dança que envolve a expressão corporal, a concentração e a sincronia dos movimentos, o canto e a música que estimula o intelecto, incentivar a imaginação por meio de imagens e pinturas, dentre outros;
- Trabalho de campo, pesquisas, atividades com práticas e vivências estimulando o conhecimento e novas ações.

Os alunos com Síndrome de Down têm dificuldades na generalização das aprendizagens, de maneira que não os avaliaremos sempre do mesmo modo nem com os mesmos materiais, já que é possível que tenham aprendido em um determinado contexto, sem capacidade para generalizar para outras situações. Finalmente dizer que é fundamental a avaliação contínua, e não apenas determinar se um aluno sabe ou não sabe pelo que demonstre em um dado momento, tem que ser ao longo de todo o curso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No tocante ao desenvolvimento da presente pesquisa destaca-se, inicialmente, que, embora exista uma vasta e consistente legislação referente à garantia do direito à educação básica para todos, ainda são poucas as pesquisas que relatam a efetividade das políticas educacionais voltadas para inclusão das pessoas com deficiência.

Assim, uma das primeiras dificuldades encontradas foi à escassez de produção acadêmica acerca da temática da inclusão das pessoas com deficiência no ensino médio. Outra questão identificada nas bibliografias trabalhadas diz respeito à falta de conscientização das escolas a respeito da importância do ensino das artes visuais para potencializar as habilidades de jovens e adultos com deficiência.

A partir dos dados levantados foi possível identificar os benefícios da utilização das artes visuais para o ensino de pessoas com síndrome de down. As respostas demonstraram como as práticas pedagógicas e didáticas, que fazem uso das artes visuais influenciam positivamente para o desenvolvimento intelectual dos alunos com necessidades educativas especiais, em especial com síndrome de Down.

No decorrer das visitas foi possível identificar que a professora de ACC por diversas vezes fazia uso de jogos e de expressões artísticas como teatro e cântico para estimular a aprendizagem do aluno **A** com síndrome de Down. Vale destacar ainda que no estudo das atividades da disciplina de Química, a professora fazia uso das cores e dos desenhos para estimular a compreensão do aluno **A**, o que tinha um resultado extremamente positivo, pois a aluna conseguia dar as respostas que lhe eram solicitadas.

Vale frisar que, mesmo as atividades de ACC sendo feitas em contraturno, em nenhum momento, verificou-se cansaço ou desinteresse do aluno **A**, muito pelo contrário, estava sempre feliz e satisfeita por estar conseguindo desenvolver as atividades que eram apresentadas pela professora. O aluno **A** demonstrava alegria ao pintar e ao observar as imagens respondia, tonando-se mais falante. Logo, pode-se concluir que as atividades lúdicas e artísticas desenvolvidas pela professora de ACC favoreceram o desenvolvimento da aluna com síndrome de Down, que demonstrava interesse e vontade de aprender.

Assim, espera-se que os resultados dessa pesquisa possam contribuir para a implementação de políticas públicas educacionais voltadas para a inserção dos alunos com síndrome de Down no ambiente escolar das escolas de ensino médio de todo o país. Os resultados da pesquisa demonstraram que o uso das artes visuais incentiva o desenvolvimento intelectual dos alunos do ensino médio, contribuindo, especialmente, para potencializar e canalizar os pontos fortes das pessoas com síndrome de Down.

Diante desse cenário, aponta-se a necessidade de capacitar os profissionais com novas abordagens pedagógicas, dentre as quais aponta-se as artes visuais, para lidar com as pessoas deficientes que, nesse contexto, é dependente da escola. A utilização de práticas educacionais, com foco no uso de recursos visuais, mostrou-se eficaz para compreensão e interpretação das aulas. Vale frisar que os alunos com síndrome de Down precisam de um olhar clínico por parte da escola, no sentido de identificar as práticas pedagógicas que devem ser adotadas para impulsionar a aprendizagem.

Para a efetividade da inclusão no ambiente escolar é preciso considerar o desenvolvimento individual dos seres humanos e a forma como interagem com as metodologias aplicadas, devendo ser respeitado o ritmo de cada pessoa. Hoje, mais do que nunca, sabe-se que a pessoa com síndrome de Down possui e desenvolve competências e habilidades como qualquer outra pessoa, sendo necessário para isso, apenas, que seja dado oportunidades.

Ao acompanhar a metodologia adotada pela professora de ACC, que acompanha os alunos em contraturno, verificou-se a importância desse profissional para o ensino e aprendizagem das pessoas deficientes, pois as práticas pedagógicas como teatro, pintura, jogos e apresentação musical utilizadas pela referida docente influenciaram consideravelmente a compreensão dos alunos acerca das matérias estudadas.

Nesse contexto, aponta-se como uma possível política educacional a ser adotada a contratação de professores licenciados em artes visuais não apenas para ministração da disciplina de artes, mas principalmente para o acompanhamento dos alunos deficientes no decorrer dos estudos com um todo, isto é, para auxiliá-los na compreensão e interpretação das aulas.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. **Teoria estética**. Título original: *Asthetische Theorie*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1982. Disponível em: <https://neppec.fe.ufg.br/up/4/o/ADORNO__Theodor._Teoria_Est__tica.pdf>. Acesso em: 07 set. 2017.

AINSCOW, Mel. **Necesidades especiales en el aula**. Madrid: UNESCO, 1999.

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. **A imagem no ensino da arte**. ed. 7. Revisada. São Paulo: Perspectiva, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 07 set. 2017.

_____. **Lei 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 10 jul. 2017.

_____. **Lei 13.415**, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm#art4>. Acesso em: 10 jul. 2017.

_____. **Lei 5.692**, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 07 set. 2017.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Secretaria Especial de Editoração e Publicações. Subsecretaria de Edições Técnicas. Brasília, 2005. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2017.

_____. Linguagens, códigos e suas tecnologias. Secretaria de Educação Básica. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006. 239 p.
Orientações curriculares para o ensino médio, vol. 1. Disponível em:<>. Acesso: 01 set. 2017.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Médio**. Brasília: MEC, 2000. Disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf> >. Acesso: 01 set. 2017.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. Secretaria de Educação Especial. **Estratégias e Orientações sobre artes**: respondendo com arte às necessidades especiais. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2002.

CARNEIRO, Moaci Alves. **O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns**: possibilidades e limitações. Petrópolis – RJ: Vozes, 2007.

CARNEIRO, R. **Sobre a integração de alunos portadores de deficiência no ensino regular**. Revista Integração. Secretaria de Educação Especial do Ministério de Educação e Cultura. 1997.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

CYRENO, Lúcia. **Meu rei Arthur**: a chegada de um filho com Síndrome de Down. São Paulo: Paulinas, 2007.

FILIDORO, N. **Adaptações curriculares**. In: Escritos da criança. n. 06, Porto Alegre: Centro Lydia Coriat, 2001.

FONSECA, Vitor da. **Educação Especial**: programa de estimulação precoce – uma introdução às ideias de Feurstein. 2. ed. Ver. aumentada – Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1995.

MACCARI, Aline Conti. **Avaliação**: convivendo com a paralisia cerebral na escola regular. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Universidade do extremo Sul Catarinense, Criciúma.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: caminhos e descaminhos, desafios, perspectivas. In: **Revista Outro Olhar**. Ano IV. n. 4. Belo Horizonte: 2005.

MARCONI, Marina A; LAKATOS, Eva M. **Técnicas de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MENDONÇA, Sandra. **O Papel das Artes Visuais no Processo de Inclusão de Alunos com NEE**. Escola Superior de Educação João de Deus. Mestrado em Ciências da Educação na Especialidade em Educação Especial: Domínio Cognitivo-Motor. Lisboa, 2014.

MITTLER, Peter. **Educação inclusiva**: contextos sociais. Tradução Windyz Brazão Ferreira. Porto Alegre: Artmed, 2003.

MORAES, Paula Louredo. Síndrome de Down. **Brasil Escola**. Disponível em: <<http://brasilecola.uol.com.br/doencas/sindrome-de-down.htm>>. Acesso em: 11 de novembro de 2017.

OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno de. **História, arte, educação**: a importância da arte na educação inclusiva (1996). In: BAPTISTA, Claudio Roberto; CAIADO, Katia Regina Moreno; JESUS, Denise Meyrelles de (Org). **Educação Especial**: Diálogo e pluralidade. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Assembleia Geral de 10.12.1948. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Declara%C3%A7%C3%A3o-Universal-dos-Direitos-Humanos/declaracao-universal-dos-direitos-humanos.html>. Acesso em: 20 set.2017.

PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO. **Escola de Ensino Fundamental e Médio Manoel Braz de Melo**. Secretaria de Estado de Educação do Acre. 2017.

STERNBERG, Robert J; GRIGORENKO, Elena L. **Crianças rotuladas**: o que é necessário saber sobre as dificuldades de aprendizagem. Tradução Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2003.

TEIXEIRA, Kenia Fregulia. (2006). **A arte e a inclusão escolar do aluno com síndrome de down**. Revista de iniciação científica. Disponível em:<<http://periodicos.unesc.net/iniciacaocientifica/article/view/53/66>>. Acesso em: 07 set. 2017.

WERNECK, Claudia. **Muito prazer eu existo**. Rio de Janeiro: WVA, 1993.

WERNECK, Claudia. **Ninguém mais vai ser bonzinho, na sociedade inclusiva**. 2. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2000.